



## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>ATOS DE PESSOAL</b> .....	1
EDITAIS .....	1
PORTARIAS .....	1
<b>ATOS DE LICITAÇÃO</b> .....	7
AVISOS .....	7
OUTROS .....	8
<b>CONVÊNIOS E FOMENTOS</b> .....	10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE</b> .....	11
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	11
<b>ATOS DE LICITAÇÃO</b> .....	11
AVISOS .....	11
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO .....	11



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO IX Nº 1935, Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2021 - Página**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alessandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: Anizio Pereira Filho

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Edilson Carlos Pereira Araujo

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DE PESSOAL

### EDITAIS

#### PORTARIA N.º 141/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** PAULA FERNANDES ARGUELHO, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Programas Sociais - CAI 2, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

#### JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 118/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Colocar os servidores constantes do Anexo I, ocupantes de cargos efetivos, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju, à disposição do Serviço da Fundação Municipal de Cultura, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

#### Anexo I

SERVIDOR	CARGO	ÔNUS
Alvina Ferreira Montiel de Almeida	Auxiliar de Disciplina	Com Ônus P/ Origem
Edineia Lizzi Espanhol Vargas	Auxiliar de Serviços Diversos	Com Ônus P/ Origem

Élida Vargas Sanches	Auxiliar de Serviços Diversos	Com Ônus P/ Origem
Graziela Barreto Maldonado	Auxiliar de Serviços Diversos	Com Ônus P/ Origem
Suely Borges Maciel	Auxiliar de Serviços Diversos	Com Ônus P/ Origem

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 18 de janeiro de 2021.

#### JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 121/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** DANIEL RUIZ, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Administração Financeira na Gerência Municipal de Trânsito - DAS 4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

#### JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 123/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** EDIO MENDES BATISTA, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Engenharia, Sinalização, Fiscalização, e Controle de Estatísticas da Gerência Municipal de Trânsito - DAS 4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,



com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 124/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** EUNICE FERREIRA DOS SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Executivo - DAS 5, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 125/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** FRANCIELE PETTENON, para ocupar o Cargo Comissionado de Gerente Municipal de Centro de Saúde - DAS 2, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 126/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** GISLENY APARECIDA DE MATTOS PEREIRA, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Educação no Trânsito - DAS 4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 127/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** ISABELI CRISTINA MARCAL LANGE, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Planejamento e Gestão da Secretaria Municipal de Saúde- DAS 4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 128/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** JACIELLE ELIAS DOS SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento Administrativo na Coordenação Política Ambiental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente- DAS 4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.



Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 129/2021.**

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** JOSIANE SILVESTRE BRAGA, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social - DAS 4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 130/2021.**

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** JULIA DE SOUZA MENEZES, para ocupar o cargo comissionado de Diretora de Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - DAS 4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 131/2021.**

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** KARINY CANDIDO RIOS para ocupar o cargo comissionado de Assessor Municipal de Programas Sociais DAS 3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.  
Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 133/2021.**

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** LEIZA KAREN BARBOSA SILVA DE CARVALHO, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Municipal de Programas Sociais DAS 3, a partir de 06 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 135/2021.**

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** MAIRA SORRILHA RODRIGUES, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Municipal de Programas Sociais DAS 3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal



D.O.M. ANO IX Nº 1935, Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2021 - Página 4

## PORTARIA N.º 136/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** MARCELA AIRES DOS SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de Assistente de Secretaria - CAI 3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 137/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** MARIA HELENA ZIEMANN para ocupar o cargo comissionado de Assessor Municipal de Programas Sociais DAS 3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 138/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** MARIANA MORALES MARQUES QUADROS servidora efetiva, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial DAS 2, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 139/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** NESIO ANTONIO DOS SANTOS, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Transporte na Gerência Municipal de Transporte e Manutenção- DAS 4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 140/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** OTAVIO GONÇALVES BENITES MARQUES, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento Sanitário- DAS 4, a partir de 18 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 142/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que



Ihe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

## RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA BUENO, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Inspeção e Controle de Produtos de Origem Animal e Vegetal- DAS 2, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 143/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

## RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** RENATA DE LIMA MATOS, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Municipal de Programas Sociais DAS 3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 145/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

## RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** ROSANE DE FATIMA WULFF, servidora efetiva para ocupar o cargo comissionado de Assessor Municipal de Programas Sociais DAS 3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 146/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

## RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** ROSE RICARDO CORDEIRO, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Programas Sociais - CAI 2, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 147/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

## RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** SIMONE TENORO CAVALCANTE, para ocupar o cargo comissionado de Assistente de Secretaria - CAI 3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 148/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

## RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** SIRLEI DA COSTA CARRIÇO para ocupar o cargo comissionado de Assessor Municipal de Programas Sociais DAS 3, a



partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 149/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** SONIA MARIA GUERINO QUEQUETO, para ocupar o cargo comissionado de Assistente de Secretaria - CAI 3, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 150/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** TAINARA INES KOTZ BUSATTO, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Especial DAS 2, a partir de 11 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 151/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** THAIS ARAUJO CORREA, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde-DAS 4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 152/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** WILDEMAR DA SILVA SOUZA, servidor efetivo para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Tributos- DAS 4, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 153/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** VINICIUS DE ANDRADE OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Defesa Civil- CA11, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.





Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 154/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** FELIPE ANDRE LEITE DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo comissionado de Gestor de Patrimônio- DAS 4, a partir de 18 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 155/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** ANDREA CARLA CAMPOS, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial- DAS 2, a partir de 04 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 156/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** MARIVONE SARMENTO FIGUEIREDO servidora efetiva, para exercer a Função Gratificada de Ouvidora da Saúde- FG 1, a partir de 15 de janeiro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 19 de janeiro de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

## ATOS DE LICITAÇÃO

### AVISOS

## ADENDO MODIFICADOR

### ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.497/2.020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2.021

**OBJETO:** Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o registro de preços para aquisição futura de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado, para atender o programa de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

Município de Maracaju-MS, por intermédio do seu Pregoeiro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve as seguintes alterações no Edital de Pregão Presencial em epígrafe:

### TERMO DE REFERENCIA ANEXO I e FORMULARIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

#### II, item 50

#### Onde se lê:

FÓRMULA INFANTIL ZERO LACTOSE - indicado para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com intolerância a lactose. Embalagem de no mínimo 300g. Na embalagem deverá conter os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e validade que deverá ser de no mínimo 12 meses após a entrega. Similar a marca Itambé.

#### Leia-se

Leite zero lactose - leite de vaca em pó, integral, instantâneo, isenta de lactose. Indicado para intolerantes à lactose. Embalagem intacta com no mínimo 300g. Deverão constar no rótulo os ingredientes, tabela nutricional, forma de preparo, rendimento, validade e numero de lote. Similar a marca Itambé.

### TERMO DE REFERENCIA ANEXO I e FORMULARIO



## PADRONIZADO DE PROPOSTA

item - 47

Onde se lê:

Similar a marca Nestle

**Leia-se:**

Similar a marca Danone

**DA RATIFICAÇÃO:**

**Permanecem inalteradas as demais Clausulas e Condições editalícias não alcançadas pelo presente Adendo Modificador.**

Maracaju - MS, 20 de Janeiro de 2.021.

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**

PREGOEIRO

### OUTROS

### TERMO DE APOSTILAMENTO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.052/2.019

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público, que na data de 20 de Janeiro de 2.021, autorizou a revisão de preços das empresas **SCHWINN & CIA LTDA** e **FABIO CARLOS DUTRA - ME**, para reajustar o valor unitário dos itens 23, 47, 48 e 54, conforme tabela referente à Ata de Registro de Preços nº 005/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	DE	PARA	DETENTORA
23	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (acém ou paleta). Carne desossada e porcionada, embaladas à vácuo em pacotes de aproximadamente 02kg a 04kg, resfriada ou congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, e no máximo 10% de sebo e gordura. Embalagem contendo o peso do produto, origem, data de embalagem, vencimento e selo de inspeção (municipal, estadual e/ou federal). Prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	R\$ 18,60	R\$ 27,15	FABIO CARLOS DUTRA - ME

47	FRANGO (Filé de peito sem osso e sem pele). Sem tempero, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, odor e sabor próprios, em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, com registro de inspeção e carimbo do SIF. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Número de registro no órgão competente. A carne de frango deverá ser congelada à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo. Embalado em pacotes de 01 kg.	R\$ 10,95	R\$ 13,10	SCHWINN & CIA LTDA
48	FRANGO (Coxa e sobrecoxa) congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	R\$ 9,59	R\$ 10,00	SCHWINN & CIA LTDA



54	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA - de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	R\$ 16,40	R\$ 20,00	SCHWINN & CIA LTDA
----	--	-----------	-----------	--------------------

A referida revisão foi procedida mediante apostilamento, com fulcro no § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 044/2013.

Maracaju/MS, 20 de Janeiro de 2.021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

## TERMO DE APOSTILAMENTO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.132/2.019

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público, que na data de 20 de Janeiro de 2.021, autorizou a revisão de preços das empresas **SCHWINN & CIA LTDA** e **FABIO CARLOS DUTRA - ME**, para reajustar o valor unitário dos itens nº 26, 42, 75, 76 e 104, conforme tabela referente à Ata de Registro de Preços nº 004/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	DE	PARA	DETENTORA
26	BISCOITO DOCE - Nos sabores: coco, maizena, chocolate e/ou leite, sem recheio, pacote de 400g, livre de gordura trans, contém glúten e pode conter traços de leite. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,95	R\$ 3,40	SCHWINN & CIA LTDA

42	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE (acém ou paleta). Carne desossada e porcionada, embaladas à vácuo em pacotes de aproximadamente 02kg a 04kg, resfriada ou congelada, limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, e no máximo 10% de sebo e gordura. Embalagem contendo o peso do produto, origem, data de embalagem, vencimento e selo de inspeção (municipal, estadual e/ou federal). Prazo de validade de no mínimo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega.	R\$ 22,50	R\$ 27,15	FABIO CARLOS DUTRA - ME
75	FRANGO (Coxa e sobrecoxa) congeladas, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, odor e sabor próprios, em porções individuais em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	R\$ 6,90	R\$ 10,00	SCHWINN & CIA LTDA



76	FRANGO (Filé de peito sem osso e sem pele). Sem tempero, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la, odor e sabor próprios, em saco plástico atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, com registro de inspeção e carimbo do SIF. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Número de registro no órgão competente. A carne de frango deverá ser congelada à temperatura de -18°C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo. Embalado em pacotes de 01 kg.	R \$ 10,45	R \$ 13,10	SCHWINN & CIA LTDA
104	OLEO DE SOJA - Embalado em frasco de 900 ml, sem amassamentos e vazamentos, isentos de ranço e substâncias estranhas. Deverá apresentar data de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	R \$ 5,42	R \$ 6,82	FABIO CARLOS DUTRA - ME

A referida revisão foi procedida mediante apostilamento, com fulcro no § 1º do art. 16 do Decreto Municipal nº 044/2013.

Maracaju/MS, 20 de Janeiro de 2.021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**  
Prefeito Municipal

## CONVÊNIOS E FOMENTOS

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Referência:** Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento

**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** FUNDAÇÃO ANÁLIA FRANCO DE MARACAJU, CNPJ/MF: 17.406.371/0001-70.

**Endereço:** Rua Dracena, nº 10, Centro - Município de Maracaju.

**Objeto Proposto:** Atendimento individual ao idoso, visando à saúde

e o bem estar geral com prestação de serviço especializado de enfermagem, nutricionista, fisioterapeuta e cuidadores.

**Fundamento Legal:** Art. 30, INCISO VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Valor total do Repasse:** R\$ 792.636,00 (setecentos e noventa e dois mil seiscentos e trinta e seis reais)

**Período / Exercício:** 2021

**Tipo de Parceria:** Fomento

**CONSIDERANDO** as especificidades da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal regulamentar nº 236/2016 quanto à dispensa do Chamamento Público, respaldado no art. 30, inciso VI, caput da referida Lei;

**CONSIDERANDO** que a Organização da Sociedade Civil proponente dentro do território municipal oferece acolhimento, proteção e assistência social a pessoas em situação de risco, em especial a idosos;

**CONSIDERANDO** que o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;

Aduzimos os fatos e razões de direito a seguir:

A Organização FUNDAÇÃO ANÁLIA FRANCO DE MARACAJU é uma entidade beneficente sem fins lucrativos fundada em 2012 com a finalidade de promover o socorro, amparo e proteção do ser humano em situação de risco, em especial a gestantes, crianças e idosos.

Oportuno ressaltar, que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Este direito está assegurado no [Estatuto do Idoso \(LEI FEDERAL Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003\)](#).

De acordo com a Lei Orgânica do município de Maracaju, de 05 de abril de 1990, Capítulo X (das políticas Municipais), Seção II (da Política Assistência Social) Arts.191, II, III e 192, in verbis:

**Art.191** - A ação do Município no campo da assistência social objetivará promover:

II - o **amparo à velhice** e a criança abandonada;

III - a integração das comunidades carentes.

**Art. 192.** Na formulação e desenvolvimento dos programas de assistência social, o Município buscará a participação das associações representativas da comunidade.

Nesse sentido, o Termo de Fomento a ser celebrado visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade civil que promove, incentiva e fomenta e promove a assistência no município uma melhor qualidade de vida a essas pessoas.

A lei 13.019 de 2014, disciplina que a modalidade para seleção da proposta é o Chamamento Público. Entretanto, a Lei prevê, em seu art. 30, inciso VI (abaixo transcrito) as situações em que será dispensável, vejamos:



**Art. 30.** A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

**VI- no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social**, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

No presente caso, verifica-se a viabilidade da dispensa do chamamento público, haja vista tratar-se de parceria com instituição que oferece atendimento relacionado diretamente a saúde de pacientes dependentes químicos.

Diante do exposto, **RATIFICO** a presente **JUSTIFICATIVA** e determino sua publicação no sítio do Governo Municipal, bem como junto no Diário Oficial para que seja observado o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 32, §§ 1º e 2º da lei federal nº 13.019/2014.

Maracaju - MS, 20 de Janeiro de 2021.

José Marcos Calderan  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

### REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA torna público que o POSTO GABBI CENTRO SUL LTDA requereu a Renovação da Licença de Operação - RLO para a atividade de POSTO REVENDEDORDE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, localizado na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 1201, Bairro Paraguai, Município de Maracaju/MS.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SEDEMA torna público que o POSTO 11 II LTDA requereu a Licença de Operação - LO para a atividade de POSTO REVENDEDORDE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, localizado na Rua Dracena, nº 2311, Centro, Município de Maracaju/MS.

## PODER LEGISLATIVO

### ATOS DE LICITAÇÃO

### AVISOS

## CHAMAMENTO PÚBLICO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 EDITAL DA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

**Assunto:** Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing com intuito de constituir Subcomissão Técnica para a contratação de Agência de Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU** promoverá licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Técnica e Preço", objetivando a contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, **faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou ainda, que atuem nessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica**, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas de referida licitação.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, de 21/01/2021 à 03/02/2021, das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Câmara Municipal de Maracaju-MS, na Rua Francisco Marcondes nº 201, Centro, munidos dos documentos exigidos no presente edital.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para o sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Maracaju, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Maracaju-MS, 20 de Janeiro de 2021.

**VER. ROBERT GUSTAVO ZIEMANN**  
**PRESIDENTE**

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Marcondes, nº201 - centro, na Cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.469.117/0001-96 representado pelo vereador presidente, **Sr. Robert Gustavo Ziemann**, portador da Carteira de Identidade nº 997.109 SEJUSP/MS e CPF n.º 9746468.071-72, residente e



**D.O.M. ANO IX Nº 1935, Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2021 - Página 12**

domiciliado na RUA Ipanema nº 3785, Bairro Porto Belo, Maracaju-MS, torna público que em 14 de Janeiro de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação para presente Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Consultoria Jurídica no Apoio Técnico Administrativo em gestão pública à Câmara Municipal de Maracaju visando o assessoramento nas áreas de compras, licitações, contratos, prestação de contas para o Poder Legislativo do Município de Maracaju/MS, junto a empresa **Suzini De Paula Sociedade Individual de Advocacia**.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos dos incisos II do art. 25 cc. Art. 13, III e do art. 26 Parágrafo Único, II, III todos da Lei Federal 8.666/93.

O valor da Contratação é de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

Maracaju-MS, 14 de Janeiro de 2021.

**Ver. Robert Gustavo Ziemann**  
**PRESIDENTE**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU-MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Francisco Marcondes, nº201 - centro, na Cidade de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.469.117/0001-96 representado pelo vereador presidente, **Sr Robert Gustavo Ziemann**, portador da Carteira de Identidade nº 997.109 SEJUSP/MS e CPF n.º 974.468.071-72, residente e domiciliado na Rua Ipanema nº 3785, Bairro Porto Belo, Maracaju-MS, torna público que em 14 de Janeiro de 2021, procedeu a abertura de procedimento administrativo com inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio de causas judiciais e administrativas em trâmite no tribunal de contas do estado e união, primeira e segunda instância, estadual, federal e tribunais superiores em defesa do legislativo municipal bem como elaboração de pareceres para consulta, visando atender a Câmara Municipal de Maracaju-MS, junto a empresa **RAMOS GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos dos incisos II do art. 25 cc. Art. 13, III e do art. 26 Parágrafo Único, II, III todos da Lei Federal 8.666/93.

O valor da contratação é R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), para prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

Maracaju-MS, 14 de Janeiro de 2021.

**Ver. Robert Gustavo Ziemann**  
**PRESIDENTE**



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-1230
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-7880
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320